PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 556/2001, 10 DE MAIO DE 2001.

ALTERA A LEI 244 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, ALTERADA PELA LEI 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º – Ficam alterados os incisos XIV, XVIII, XXIV, XXX, do art. 3º da Lei 483, de 09 de Dezembro de 1999 que alterou o anexo 25 da Lei 244, de 06 de setembro de1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**XIV - Bairro Operário**: Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem esquerda até a sua nascente, seguindo por uma linha imaginária até a intersecção com a Av. dos Operários, seguindo por esta até a intersecção com a Rua OP-XIV, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Estrela do Norte, seguindo por esta até a intersecção com o Igarapé do Paca, ponto inicial desta poligonal."(NR)

"**XVIII - Bairro Professora Araceli Souto Maior**: Partindo da interseção do Igarapé Grande com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a intersecção com o Igarapé do Paca, seguindo por este em sua margem esquerda até a intersecção com a Rua Estrela D´alva, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Quarta Nascente, seguindo esta até a intersecção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a intersecção com a Av. Brasil (BR – 174), ponto inicial desta poligonal." (NR)

"**XXIV- Bairro Nova Cidade**: Partindo da interseção da Rua N.C. com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a intersecção com a Av. Parque Igarapé, seguindo por esta até a intersecção com o Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a intersecção com a Rua N.C. 8, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. A, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. 9, seguindo por esta até a Rua N.C. F, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. 11, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. A, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. 12 seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. K seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. 13, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. D até a intersecção com o Igarapé do Paca, seguindo por este até sua margem direita até a intersecção com a Rua N.C. J, seguindo por esta até a intersecção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal." (NR)

"**XXX - Bairro Raiar do Sol**: Partindo da interseção do Igarapé do Paca com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a intersecção com a Rua Estrela do Norte, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Monte Sinai, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Estrela D´alva, seguindo por esta até a intersecção com Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a intersecção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal." (NR)

Art. 2º - Fica alterado o artigo 3º da Lei 483, de 09 de dezembro de 1999, que alterou o anexo 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, com o acréscimo do inciso XXXV, com a seguinte redação:

"**XXXV** - Ficam caracterizadas como áreas rurais do Município de Boa Vista, para fins de implantação de projetos hortifrutigranjeiros, as constantes do Memorial Descritivo e Mapa VIII, parte integrante desta Lei:

Partindo da interseção da Av. Brasil (BR 174) com a Rua dos Trabalhadores (projetada), seguindo por esta até a nascente do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a intersecção com a Rua Quarta Nascente, seguindo por esta até a interseção com a Rua Estrela D'alva, seguindo por esta até a interseção com a Rua Monte Sinai, seguido por esta até a interseção com a Rua Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção coma Rua OP-XIV, seguindo pro está até a interseção com a Av. dos Operários, seguindo por esta até a interseção com a Rua OP-XVI, seguindo por está até a interseção com a Rua N.C. D., seguindo por está até a interseção com a Rua N.C.13, seguindo por está até a interseção com a Rua N.C. K., seguido por esta até a interseção com a Rua N.C.12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N.C. A, seguindo por está até a intersecção com a Rua N.C. 8, seguindo por esta até o Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a intersecção com a Rua N.C. 7, seguindo por esta até o Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até o início da Av. Parque Igarapé, seguindo por esta até a intersecção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a intersecção com a Rua dos Trabalhadores (projetada), ponto inicial desta poligonal."

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista – RR, em 10 de maio de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO

LADO	AZ. V.	DIST.	LADO	AZ. V.	DIST.	LADO	AZ. V.	DIST.
V 01 – V 02	51°34'02"	223,63 m	V 24 – V 25	324°07'40"	142,66 m	V 47 – V 48	222°32'55"	143,96 m
V 02 – V 03	322°05'23"	476,35 m	V 25 – V 26	321°11'20"	215,98 m	V 48 – V 49	256°28'10"	201,40 m
V 03 – V 04	334°59'14"	238,79 m	V 26 – V 27	58°58'27"	345,36 m	V 49 – V 50	266°10'35"	124,64 m
V 04 – V 05	56°08'01"	39,36 m	V 27 – V 28	58°57'57"	228,43 m	V 50 – V 51	274°09'48"	136,14 m
V 05 – V 06	324°53'27"	99,28 m	V 28 – V 29	58°58'00"	27,27 m	V 51 – V 52	296°57'26"	233,76 m
V 06 – V 07	47°30'28"	65,00 m	V 29 – V 30	57°10'38"	106,85 m	V 52 – V 53	273°06'56"	136,58 m
V 07 – V 08	321°32'29"	96,38 m	V 30 – V 31	46°15'00"	242,98 m	V 53 – V 54	312°55'48"	72,34 m
V 08 – V 09	47°55'05"	22,74 m	V 31 – V 32	53°52'58"	66,15 m	V 54 – V 55	292°59'57"	121,90 m
V 09 – V 10	51°32'11"	564,54 m	V 32 – V 33	55°54'28"	107,10 m	V 55 – V 56	240°53'41"	167,86 m
V 10 – V 11	321°50'22"	260,00 m	V 33 – V 34	43°28'34"	76,82 m	V 56 – V 57	270°00'00"	161,22 m
V 11 – V 12	231°32'08"	586,58 m	V 34 – V 35	53°06'08"	99,30 m	V 57 – V 58	281°34'03"	228,10 m
V 12 – V 13	321°50'22"	213,59 m	V 35 – V 36	41°06'51"	301,86 m	V 58 – V 59	258°17'03"	109,24 m
V 13 – V 14	232°15'19"	196,86 m	V 36 – V 37	313°48'46"	43,21 m	V 59 – V 60	241°25'02"	263,40 m
V 14 – V 15	321°27'42"	273,94 m	V 37 – V 38	46°15'34"	312,11 m	V 60 – V 61	250°00'00"	125,51 m
V 15 – V 16	54°59'00"	93,10 m	V 38 – V 39	301°50'28"	170,08 m	V 61 – V 62	224°17'16"	75,19 m
V 16 – V 17	37°20'20"	12,90 m	V 39 – V 40	43°47'58"	571,48 m	V 62 – V 63	261°32'46"	180,01 m
V 17 – V 18	60°31'41"	88,21 m	V 40 – V 41	300°16'18"	130,28 m	V 63 – V 64	270°00'00"	38,45 m
V 18 – V 19	59°59'42"	155,33 m	V 41 – V 42	236°50'47"	117,09 m	V 64 – V 65	321°28'42"	1948,41 m
V 19 – V 20	59°13'07"	170,29 m	V 42 – V 43	224°21'37"	174,52 m	V 65 – V 66	183°13'59"	15,12 m
V 20 – V 21	60°59'46"	123,35 m	V 43 – V 44	225°59'34"	109,49	V 66 – V 67	142°07'13"	509,73 m
V 21 – V 22	335°13'48"	360,43 m	V 44 – V 45	229°03'21"	88,61 m	V 67 – V 68	53°31'51"	19,41 m
V 22 – V 23	250°04'38"	143,73 m	V 45 – V 46	223°35'07"	195,09 m	V 68 – V 01	143°16'45"	1508,16 m
V 23 – V 24	289°50'49"	315,67 m	V 46 – V 47	233°52'55"	142,22 m			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.
Ano VII
nº 574
sexta-feira
11 de maio
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 556/2001, 10 DE MAIO DE 2001.

ALTERA A LEI 244 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, ALTERADA PELA LEI 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE TRATA DA PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1° – Ficam alterados os incisos XIV, XVIII, XXIV, XXX, do art. 3° da Lei 483, de 09 de Dezembro de 1999 que alterou o anexo 25 da Lei 244, de 06 de setembro de1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XIV - Bairro Operário: Partindo da interseção da Av. Estrela do Norte com Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem esquerda até a sua nascente, seguindo por uma linha imaginária até a intersecção com a Av. dos Operários, seguindo por esta até a intersecção com a Rua OP-XIV, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Estrela do Norte, seguindo por esta até a intersecção com o Igarapé do Paca, ponto inicial desta poligonal."(NR)

"XVIII - Bairro Professora Araceli Souto Maior: Partindo da interseção do Igarapé Grande com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a intersecção com o Igarapé do Paca, seguindo por este em sua margem esquerda até a intersecção com a Rua Estrela D´alva, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Quarta Nascente, seguindo esta até a intersecção com o Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a intersecção com a Av. Brasil (BR – 174), ponto inicial desta poligonal." (NR)

"XXIV- Bairro Nova Cidade: Partindo da interseção da Rua N.C. com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a intersecção com a Av. Parque Igarapé, seguindo por esta até a intersecção com o Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a intersecção com a Rua N.C. 8, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. A, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. 9, seguindo por esta até a Rua N.C. F, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. 11, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. A, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. 12 seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. K seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. 13, seguindo por esta até a intersecção com a Rua N.C. D até a intersecção com o Igarapé do Paca, seguindo por este até sua margem direita até a intersecção com a Rua N.C. J, seguindo por esta até a intersecção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal." (NR)

"XXX - Bairro Raiar do Sol: Partindo da interseção do Igarapé do Paca com a Av. Brasil (BR-174), seguindo por esta até a intersecção com a Rua Estrela do Norte, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Monte Sinai, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Estrela D´alva, seguindo por esta até a intersecção com Igarapé do Paca, seguindo por este na sua margem direita até a intersecção com a Av. Brasil (BR-174), ponto inicial desta poligonal." (NR)

Art. 2° - Fica alterado o artigo 3° da Lei 483, de 09 de dezembro de 1999, que alterou o anexo 25 da Lei 244, de 06 de setembro de 1991, com o acréscimo do inciso XXXV, com a seguinte redação:

"XXXV - Ficam caracterizadas como áreas rurais do Município de Boa Vista, para fins de implantação de projetos hortifrutigranjeiros, as constantes do Memorial Descritivo e Mapa VIII, parte integrante desta Lei:

Partindo da interseção da Av. Brasil (BR 174) com a Rua dos Trabalhadores (projetada), seguindo por esta até a nascente do Igarapé Grande, seguindo por este na sua margem direita até a intersecção com a Rua Quarta Nascente, seguindo por esta até a interseção com a Rua Estrela D'alva, seguindo por esta até a interseção com a Rua Monte Sinai, seguido por esta até a interseção com a Rua Estrela do Norte, seguindo por esta até a interseção coma Rua OP-XIV, seguindo pro está até a interseção com a Av. dos Operários, seguindo por esta até a interseção com a Rua OP-XVI, seguindo por está até a interseção com a Rua N.C. D., seguindo por está até a interseção com a Rua N.C.13, seguindo por está até a interseção com a Rua N.C. K, seguido por esta até a interseção com a Rua N.C.12, seguindo por esta até a interseção com a Rua N.C. A, seguindo por está até a intersecção com a Rua N.C. 8, seguindo por esta até o Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até a intersecção com a Rua N.C. 7, seguindo por esta até o Igarapé Uaizinho, seguindo por este na sua margem esquerda até o início da Av. Parque Igarapé, seguindo por esta até a intersecção com a Av. Brasil (BR 174), seguindo por esta até a intersecção com a Rua dos Trabalhadores (projetada), ponto inicial desta poligonal."

Art. 3° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista – RR, em 10 de maio de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO Pag. 02



GABINETE DA PREFEITA

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO

LADO	AZ. V.	DIST.	LADO	AZ. V.	DIST.	LADO	AZ. V.	DIST.
V 01 – V 02	51°34'02"	223,63 m	V 24 – V 25	324°07'40"	142,66 m	V 47 – V 48	222°32'55"	143,96 m
V 02 – V 03	322°05'23"	476,35 m	V 25 – V 26	321°11'20"	215,98 m	V 48 – V 49	256°28'10"	201,40 m
V 03 – V 04	334°59'14"	238,79 m	V 26 – V 27	58°58'27"	345,36 m	V 49 – V 50	266°10'35"	124,64 m
V 04 – V 05	56°08'01"	39,36 m	V 27 – V 28	58°57'57"	228,43 m	V 50 – V 51	274°09'48"	136,14 m
V 05 – V 06	324°53'27"	99,28 m	V 28 – V 29	58°58'00"	27,27 m	V 51 – V 52	296°57'26"	233,76 m
V 06 – V 07	47°30'28"	65,00 m	V 29 – V 30	57°10'38"	106,85 m	V 52 – V 53	273°06'56"	136,58 m
V 07 – V 08	321°32'29"	96,38 m	V 30 – V 31	46°15'00"	242,98 m	V 53 – V 54	312°55'48"	72,34 m
V 08 – V 09	47°55'05"	22,74 m	V 31 – V 32	53°52'58"	66,15 m	V 54 – V 55	292°59'57"	121,90 m
V 09 – V 10	51°32'11"	564,54 m	V 32 – V 33	55°54'28"	107,10 m	V 55 – V 56	240°53'41"	167,86 m
V 10 – V 11	321°50'22"	260,00 m	V 33 – V 34	43°28'34"	76,82 m	V 56 – V 57	270°00'00"	161,22 m
V 11 – V 12	231°32'08"	586,58 m	V 34 – V 35	53°06'08"	99,30 m	V 57 – V 58	281°34'03"	228,10 m
V 12 – V 13	321°50'22"	213,59 m	V 35 – V 36	41°06'51"	301,86 m	V 58 – V 59	258°17'03"	109,24 m
V 13 – V 14	232°15'19"	196,86 m	V 36 – V 37	313°48'46"	43,21 m	V 59 – V 60	241°25'02"	263,40 m
V 14 – V 15	321°27'42"	273,94 m	V 37 – V 38	46°15'34"	312,11 m	V 60 – V 61	250°00'00"	125,51 m
V 15 – V 16	54°59'00"	93,10 m	V 38 – V 39	301°50'28"	170,08 m	V 61 – V 62	224°17'16"	75,19 m
V 16 – V 17	37°20'20"	12,90 m	V 39 – V 40	43°47'58"	571,48 m	V 62 – V 63	261°32'46"	180,01 m
V 17 – V 18	60°31'41"	88,21 m	V 40 – V 41	300°16'18"	130,28 m	V 63 – V 64	270°00'00"	38,45 m
V 18 – V 19	59°59'42"	155,33 m	V 41 – V 42	236°50'47"	117,09 m	V 64 – V 65	321°28'42"	1948,41m
V 19 – V 20	59°13'07"	170,29 m	V 42 – V 43	224°21'37"	174,52 m	V 65 – V 66	183°13'59"	15,12 m
V 20 – V 21	60°59'46"	123,35 m	V 43 – V 44	225°59'34"	109,49	V 66 – V 67	142°07'13"	509,73 m
V 21 – V 22	335°13'48"	360,43 m	V 44 – V 45	229°03'21"	88,61 m	V 67 – V 68	53°31'51"	19,41 m
V 22 – V 23	250°04'38"	143,73 m	V 45 – V 46	223°35'07"	195,09 m	V 68 – V 01	143°16'45"	1508,16m
V 23 – V 24	289°50'49"	315,67 m	V 46 – V 47	233°52'55"	142,22 m			

PODER JUDICIÁRIO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Johnny Willey Mesquita de Freitas
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Achiles Pantazopoulos
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, s/n - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 623 - 1161 Ramal 35 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Diagramadora**